



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 027/2017, de autoria do Vereador Juarez Araújo, que "Acresce o artigo 40-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente a danos ocasionados por terceiros nas vias públicas".

EMENDA Nº 01

No artigo 1º do projeto de lei complementar em epígrafe, o *caput* do artigo 40-A da Lei Complementar nº 68/2008 passa a ter a redação abaixo, ficando ainda acrescido de um parágrafo, que será o 5º, com o seguinte teor:

"Art. 40-A. Os danos causados nas vias públicas pela passagem de veículos, máquinas ou caminhões, na execução de serviços e/ou obras de interesse privado, bem como na execução daqueles sob contrato da Administração Pública, deverão ser devidamente reparados pelos responsáveis dos mesmos, em prazo fixado através de notificação da Administração Municipal, prazo este que não deverá exceder a 60 (sessenta) dias."

"§ 5º A não execução dos reparos, pelos responsáveis, no prazo fixado na notificação constante do caput deste artigo, acarretará a suspensão dos serviços e/ou obras até que tais reparos sejam devidamente providenciados."

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de março de 2017.

JUAREZ ARAÚJO

Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA



ASSUNTO: Projeto de Lei do Complementar do Legislativo nº 02/2017

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE "Acresce o artigo 40-A à Lei Complementar nº 068, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente a danos ocasionados por terceiros nas vias públicas"

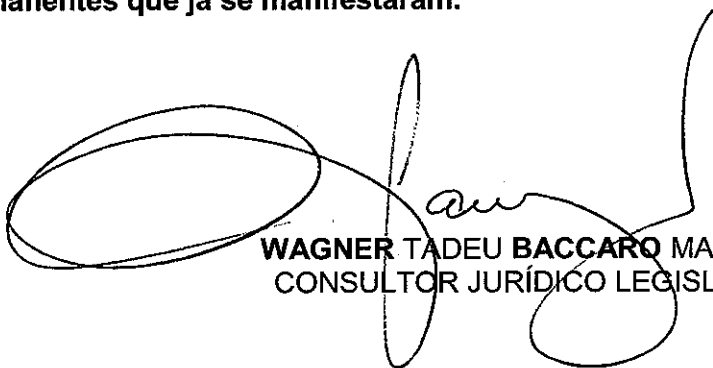
EMENDA Nº 01

PARECER Nº 158/2017/CJL/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei altera o o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

Esta Consultoria já se manifestou sobre o projeto (parecer nº 158/2017/CJL/WTBM), e agora é chamada para se pronunciar em relação à EMENDA nº 01, que trata de alterações ao artigo 1º do texto original

Considerando que a Emenda ora em análise não modifica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que a propositura está apta a ser apreciada pelos N. Vereadores, após a tramitação pelas mesmas Comissões Permanentes que já se manifestaram.**


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Jacareí, 21 de março de 2017

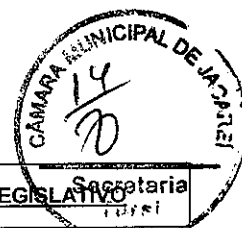
Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



	PLC Nº 2/2017 – EMENDA Nº 01	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR- LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Acresce o artigo 40-A à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente a danos ocasionados por terceiros nas vias públicas.	
AUTORIA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA nº 01 da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	Plenário	Juarez
PAULINHO DOS CONDUTORES	Plenário	Paulinho
LUIS FLÁVIO	Plenário	Luís Flávio

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de março de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.
 Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLC N° 2/2017 – EMENDA N° 01	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Acresce o artigo 40-A à Lei Complementar n° 68, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, relativamente a danos ocasionados por terceiros nas vias públicas.	
AUTORIA:	JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA n° 01 da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	Encaminhar	
PAULINHO DOS CONDUTORES	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO	Encaminhar	

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de março de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.